



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**PORTARIA n°. 249/2013.**  
**DATA: 11 de novembro de 2013.**

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outras providências.

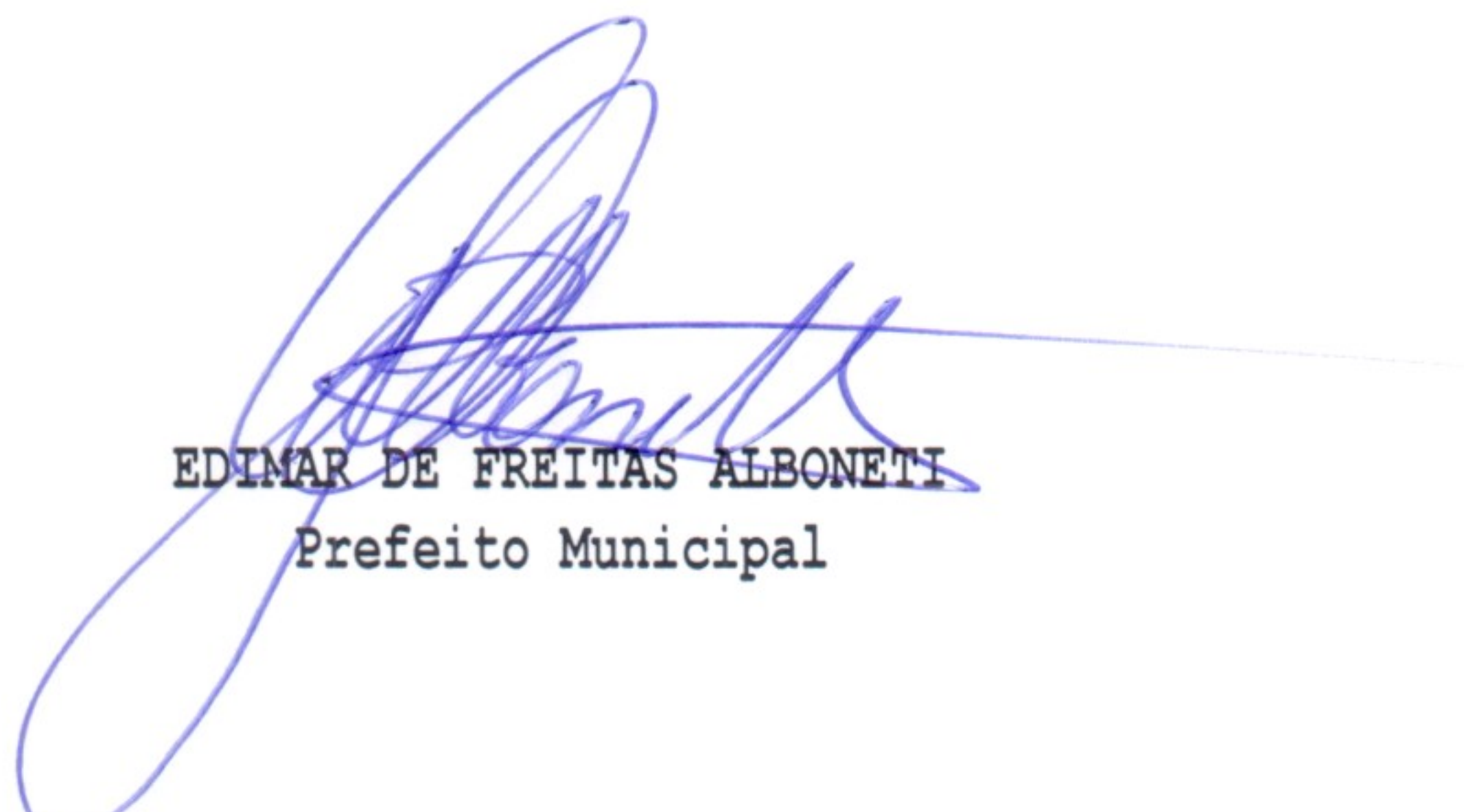
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré - Paraná:

**RESOLVE:**

Art. 1º - EFETUAR a partir de 11/11/2013, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, **MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ**, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora-20 hrs*).

Art. 2º- Revoga-se a portaria n°: 193 de 31/07/2013.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 11 de novembro de 2013.**



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal